

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE ESTADO DE SANTA CATARINA

Aprovado: Alteração na Lei contempla contratação temporária de profissionais para o Instituto Cultural



O Poder Legislativo lourenciano aprovou na noite de segunda-feira (7), o Projeto de Lei Complementar 27/2022, do Governo Municipal, o qual altera a Lei Complementar 85/2007 que trata da contratação temporária de pessoal para atender o Instituto Cultural de São Lourenço e do Comitê Desportivo Municipal.

Conforme a proposta, a alteração contempla a contratação temporária a fim de possibilitar a execução de programas específicos, de duração temporária, quando o corpo técnico não consegue suprir a demanda das atividades.

Com a aprovação dos vereadores, está autorizada a equiparação do salário dos cargos temporários com os cargos efetivos de Agente Cultural I (para a exigência de ensino médio e conhecimento na área) e Agente Cultural II (para a exigência de ensino técnico ou superior na área), considerando a formação dos candidatos. Tal medida entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

São Lourenço do Oeste, 07 de Novembro de 2022.

Autor: Samara Gracioli - Foto: Fábio Regert